

## ANEXO I

### Documentos necessários para Renovação Parcelamento Próprio – Facilita Unibave 2018/2

- I – Ficha de Cadastro para Renovação do acadêmico;
  - II – Ficha de Cadastro Fiador (es);
  - III – Comprovante de Residência Atualizado;
  - IV – Cópia do comprovante de rendimentos do acadêmico e dos integrantes do grupo familiar:
- a) Se Assalariado:**
- ✓ Cópia dos três últimos contracheques (recibo de salário), no caso de renda fixa;
  - ✓ Cópia dos seis últimos contracheques (recibo de salário), quando houver variação;
  - ✓ Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) (cópia da página da foto, dos dados de identificação e do último contrato de trabalho) ou Declaração de que não possui Carteira de Trabalho, quando for o caso (ANEXO IV);
- b) Se Trabalhador Autônomo ou Profissional Liberal:**
- ✓ Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (DECORE) original dos últimos três meses (pode ser apenas uma DECORE), feita por Contador/Técnico Contábil, inscrito no Conselho Regional de Contabilidade – CRC ou Declaração de trabalhador autônomo (ANEXO X);
  - ✓ Cópia da guia de recolhimento do INSS do último mês, compatível com a renda declarada;
  - ✓ Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) (cópia da página da foto, dos dados de identificação, da saída do trabalho e a página seguinte em branco) ou declaração de que não possui Carteira de Trabalho, quando for o caso (Anexo IV).
- c) Se for Renda Informal:**
- ✓ Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (DECORE) original dos últimos três meses, feita por Contador/Técnico Contábil, inscrito no CRC ou Declaração Informal de Renda (ANEXO V);
  - ✓ Guia de recolhimento do INSS do último mês, compatível com a renda declarada;
  - ✓ Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) (cópia da página da foto, dos dados de identificação, da saída do trabalho e a página seguinte em branco) ou declaração de que não possui Carteira de Trabalho, quando for o caso (ANEXO IV).
- d) Se Proprietário/Sócio e/ou Dirigente de Empresa:**
- ✓ Cópia dos três últimos pró-labores/contracheques de remuneração mensal e/ou Declaração de Percepção de Rendimentos original feita pelo Contador/Técnico Contábil, inscrito no CRC, contemplando os últimos 12 (doze) meses. Relativos à retirada de pró-labore, distribuição de lucros e outros rendimentos auferidos no período;

- ✓ Cópia do Contrato Social atualizado ou instrumento equivalente. Em caso de empresa sem atividade e/ou inativa apresentada, protocolo da baixa de uma das esferas: Municipal, Estadual ou Federal;
  - ✓ Balanço Patrimonial da Empresa;
  - ✓ Cópia do Demonstrativo de Resultados – DRE da empresa;
  - ✓ Declaração Completa de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) (exercício 2017 e ano-calendário 2016), ou no caso de empresas optantes pelo Simples Nacional, a Declaração Completa Anual do Simples Nacional – DASN;
  - ✓ Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) (cópia da página da foto, dos dados de identificação, da saída do trabalho e a página seguinte em branco) ou Declaração de que não possui Carteira de Trabalho, quando for o caso (ANEXO IV).
- e) Se aposentado, pensionista ou beneficiário de auxílio doença do INSS, assim como qualquer outro instituto de previdência pública ou privada:**
- ✓ Último comprovante de recebimento de aposentadoria ou pensão, emitida na agência no INSS (não será aceita o comprovante emitido no caixa do banco na hora do saque do benefício);
  - ✓ Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) (cópia da página da foto, dos dados de identificação, da saída do trabalho e a página seguinte em branco) ou declaração de que não possui Carteira de Trabalho, quando for o caso (ANEXO IV);
  - ✓ Declaração de que não exerce atividade remunerada (ANEXO VI).
- f) Se recebedor de Pensão Alimentícia:**
- ✓ Declaração que recebe auxílio e/ou pensão alimentícia (ANEXO VII);
  - ✓ Decisão judicial ou acordo homologado judicialmente.
- g) Se Agricultor (Produtor Rural):**
- ✓ Cópia das notas fiscais de vendas dos últimos seis meses ou da safra anterior, no caso de produtos vendidos anualmente;
  - ✓ Declaração para Estimativa da Renda Anual Bruta reconhecida em cartório, quando não emitir nota fiscal de produtor rural e tiver outra atividade agrícola (ANEXO VIII);
  - ✓ Cópia do Imposto Territorial Rural – ITR;
  - ✓ Cópia do contrato de arrendamento e/ou parceria (se houver);
  - ✓ Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) (cópia da página da foto, dos dados de identificação, da saída do trabalho e a página seguinte em branco) ou declaração de que não possui Carteira de Trabalho, quando for o caso (ANEXO IV).
- h) Se professor ACT:**
- ✓ Cópia do documento que comprove o período do contrato;
  - ✓ Cópia das três últimas folhas de pagamento.
- i) Se Estagiário:**
- ✓ Cópia do Termo de Compromisso de Estágio;
  - ✓ Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) (cópia da página da foto, dos dados de identificação, da saída do trabalho e a página seguinte em branco) ou Declaração de que não possui Carteira de Trabalho, quando for o caso (ANEXO IV).
- j) Se Desempregado (acadêmico ou integrante do grupo familiar):**
- ✓ Declaração de que não exerce atividade remunerada (ANEXO VI);

- ✓ Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (cópia da página da foto, dos dados de identificação, da saída do trabalho e a página seguinte em branco) ou Declaração de que não possui Carteira de Trabalho, quando for o caso (ANEXO IV).
- ✓ Cópia do termo de rescisão do último contrato de trabalho, quando houver registro nos últimos seis meses;
- ✓ Cópia do comprovante de recebimento do Seguro Desemprego emitido no Sistema Nacional de Emprego – SINE ou no Ministério do Trabalho.

**k) Se receptor de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis:**

- ✓ Cópia do contrato de locação ou arrendamento, devidamente registrado em cartório, acompanhado do último comprovante de recebimento;
- ✓ Declaração de recebimento de aluguel (ANEXO IX).

**Parágrafo único:** para pessoas maiores de 70 (setenta) anos e menores de 16 (dezesesseis) anos não é necessária apresentação da cópia da Carteira de Trabalho.

**Documentos do (s) Fiador (es) :**

O(s) fiador(es) e seu cônjuge ou companheiro(a) (se for o caso):

I – Ficha de Cadastro Fiador (es) ;

II – Cópia do comprovante de residência atualizado (fatura de energia, telefone fixo ou água), em nome do(s) fiador(es).

III – Cópia do comprovante de rendimentos:

**a) Se Assalariado:**

- ✓ Cópia dos três últimos contracheques (recibo de salário), no caso de renda fixa;
- ✓ Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) (cópia da página da foto, dos dados de identificação e do último contrato de trabalho).

**a) Se Trabalhador Autônomo ou Profissional Liberal:**

- ✓ Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (DECORE) original dos últimos três meses (pode ser apenas uma DECORE), feita por Contador/Técnico Contábil, inscrito no Conselho Regional de Contabilidade – CRC;
- ✓ Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) (cópia da página da foto, dos dados de identificação, da saída do trabalho e a página seguinte em branco).

**b) Se for Renda Informal:**

- ✓ Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (DECORE) original dos últimos três meses, feita por Contador/Técnico Contábil, inscrito no CRC;
- ✓ Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) (cópia da página da foto, dos dados de identificação, da saída do trabalho e a página seguinte em branco).

**c) Se Proprietário/Sócio e/ou Dirigente de Empresa:**

- ✓ Cópia dos três últimos pró-labores/contracheques de remuneração mensal e/ou Declaração de Percepção de Rendimentos original feita pelo Contador/Técnico Contábil, inscrito no CRC, contemplando os últimos 12 (doze) meses. Relativos à retirada de pró-labore, distribuição de lucros e outros rendimentos auferidos no período;

- ✓ Cópia do Contrato Social atualizado ou instrumento equivalente. Em caso de empresa sem atividade e/ou inativa apresentada, protocolo da baixa de uma das esferas: Municipal, Estadual ou Federal;
- ✓ Balanço Patrimonial da Empresa;
- ✓ Cópia do Demonstrativo de Resultados – DRE da empresa;
- ✓ Declaração Completa de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) (exercício 2017 e ano-calendário 2016), ou no caso de empresas optantes pelo Simples Nacional, a Declaração Completa Anual do Simples Nacional – DASN;
- ✓ Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) (cópia da página da foto, dos dados de identificação, da saída do trabalho e a página seguinte em branco).

**d) Se aposentado, pensionista ou beneficiário de auxílio doença do INSS, assim como qualquer outro instituto de previdência pública ou privada:**

- ✓ Último comprovante de recebimento de aposentadoria ou pensão, emitida na agência no INSS (não será aceita o comprovante emitido no caixa do banco na hora do saque do benefício);
- ✓ Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) (cópia da página da foto, dos dados de identificação, da saída do trabalho e a página seguinte em branco).

**e) Se Agricultor (Produtor Rural):**

- ✓ Cópia das notas fiscais de vendas dos últimos seis meses ou da safra anterior, no caso de produtos vendidos anualmente;
- ✓ Cópia do Imposto Territorial Rural – ITR;
- ✓ Cópia do contrato de arrendamento e/ou parceria (se houver);
- ✓ Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP;
- ✓ Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) (cópia da página da foto, dos dados de identificação, da saída do trabalho e a página seguinte em branco).

**Parágrafo único:** para pessoas maiores de 70 (setenta) anos e menores de 16 (dezesesseis) anos não é necessária apresentação da cópia da Carteira de Trabalho.